



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL ARAÇAGI
CNPJ. 08.778.029/0001-00**

LEI Nº 148/2005

EM 14 DE NOVEMBRO DE 2005.

**DÁ NOME A RUA PROJETADA C, NO
CONJUNTO JOSÉ PESSOA SOBRINHO
DENOMINA-SE JOÃO NUNES DA SILVA.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARAÇAGI,
ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a
Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º- A rua Projetada C, Conjunto José Pessoa Sobrinho, denomina-se
Rua "**João Nunes da Silva**".

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua aprovação e publicação.

Art. 3º- Revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE
ARAÇAGI-PB, EM 14 DE NOVEMBRO DE 2005.


**JOSE ALEXANDRINO PRIMO
PREFEITO**